



CRISE POLÍTICA NO BRASIL: SERIA O PARLAMENTARISMO A SOLUÇÃO?

BRAZIL'S POLITICAL CRISIS: IS PARLIAMENTARIANISM THE SOLUTION?

Luiz Marcelo da Silva Pinto¹

Resumo

O Brasil, desde sua redemocratização, vive sob o sistema político republicano, presidencialista, que ganhou notoriedade em dias atuais ao ser reconhecido pelo sistema presidencialismo de coalização. Nessa forma de governo, o povo, através do voto, escolhe seus representantes, presidente, governadores, deputados. Os poderes de tomada de decisões se concentram, em sua maioria, sob a responsabilidade do presidente da república, quando o governo atravessa uma crise o país acaba sendo penalizado, pois ocorre uma grave crise política quando não se tem governabilidade. Eis que o parlamentarismo surge como uma alternativa para tentar solucionar os problemas políticos institucionais provocados nos grandes momentos de tensão interna, com soluções mais dinâmicas e rápidas evitando o aprofundamento de crises políticas. Aspectos que serão aqui discutidos por meio de uma análise historiográfica e de sites de notícias..

Palavras-Chave: Política. Brasil. Presidencialismo de coalização. Parlamentarismo. Governabilidade. Crises.

Abstract

Since its re-democratization, Brazil has lived under the republican political system, a presidential one that has gained notoriety today when it is recognized as the so-called coalition presidentialism, in this format the people through the vote choose their representatives, president, governors, deputies. The decision-making powers are mostly concentrated under the responsibility of the president of the republic, when the government is going through a crisis the country ends up being penalized, as a serious political crisis occurs when there is no governance. Here, parliamentarism appears as an alternative to try to solve the institutional political problems caused in the great moments of internal tension, with more dynamic and quick solutions avoiding the deepening of political crises.

¹ Graduando do 4º ano de curso de História pelo UNISAGRADO, Bauru-SP. Artigo realizado para as disciplinas de História Contemporânea e Metodologia de Pesquisa em História, sob a orientação da Profª Drª Lourdes M. C. Feitosa e do Profº Drº Roger M. M. Gomes.



Keywords: Politics. Brazil. Coalition presidentialism. Parliamentarism. Governability. Crises.

INTRODUÇÃO

O Brasil viveu sob a ditadura militar durante o período 1964-1985, nesse momento não havia a possibilidade de escolher quem governaria o país por vias democráticas, já que a sucessão presidencial era estabelecida então somente através de meras formalidades políticas definidas por quem estava no poder (referências sobre o período da ditadura).

Muitos brasileiros lutavam pela retomada da democracia, onde através de eleições livres a população poderia finalmente escolher seus representantes e quem representaria os anseios populares de mudança. Durante o regime militar um movimento simbólico dessa luta pela volta da democracia foi a realização das “Diretas já”, movimento esse que contou com o apoio de milhares de pessoas, artistas, políticos, todavia o movimento acabou derrotado.

A ditadura trouxe muita instabilidade política e os governos militares baixaram atos institucionais, que aumentaram a repressão e a censura aos meios culturais como televisões, músicas e peças de teatro, e estabeleceram o bipartidarismo (IGLESIAS *et al*, 1985).

Com a queda do regime militar houve o retorno gradual da democracia > isso trouxe aos brasileiros esperança de dias melhores pela frente, porém o sistema político estabelecido em nosso país pós ditadura ficou conhecido como presidencialismo de coalização, sistema esse que é passível de muitos questionamentos diante das últimas crises políticas vividas em nosso país, principalmente em decorrência das últimas experiências vividas com a abertura de processo de impeachment.

Diante dos questionamentos gerados pelo atual sistema político, outro modelo vem ganhando adeptos em nosso país, que defendem que seja estabelecido o parlamentarismo, pois esse sistema seria mais eficaz diante das possíveis instabilidades políticas. Por exemplo, ao contrário do presidencialismo de coalização, que em um pedido de impeachment ocorre um longo processo, no parlamentarismo isso poderia ser resolvido de maneira mais ágil, evitando o aprofundamento da crise institucional no país.

A mudança no sistema político brasileiro é algo que vem sendo debatido nos últimos anos e o Parlamentarismo vem ganhando visibilidade, apesar de ser pouco conhecido pela



maioria dos brasileiros esse sistema vem ganhando novos adeptos com o passar do tempo e se tornando uma alternativa para o futuro.

O Sistema Parlamentarista

O presente artigo foi desenvolvido através de abordagem qualitativa, adotando a revisão bibliográfica e análise de artigos e notícias como procedimentos para obter informações. A interpretação destes caracteriza-se como dedutiva, uma vez que pretende deduzir sua conclusão a partir dos dados e informações levantados sobre o parlamentarismo frente ao atual sistema político o presidencialismo de coalizão.

No sistema parlamentarista há mudanças em comparação com a nossa atual conjuntura política; há mudança no sistema eleitoral e nos cargos, o parlamento ganha uma importância muito grande ao poder eleger o primeiro-ministro:

O sistema parlamentarista conta com um parlamento responsável por decidir quem será o Chefe de Governo. Ao contrário do presidencialismo, onde existe uma personalização do poder em um presidente, que possui mandato fixo, o parlamentarismo não conta com um tempo determinado para o mandato, fato que torna esse modelo mais dinâmico e maleável para enfrentar crises naturais na política (VENTURA, 2017, p. 32)

O parlamentarismo não é uma novidade no Brasil, pois já se viveu sob esse sistema em dois períodos completamente distintos de nossa história, como afirma Melão (2016, p.1) “Segundo historiadores, o Brasil já foi governado duas vezes sob o sistema parlamentarista. A primeira ocorreu no século XIX durante a Monarquia e a segunda após a renúncia do presidente Jânio Quadros, em 1961”.

A primeira experiência e mais duradoura foi dentre os anos de 1824 a 1891, nos quais vigorou o sistema parlamentarista monárquico sob o comando de Dom Pedro I e mais tarde de seu sucessor, Dom Pedro II, como afirma Momura: “No Brasil, o Parlamentarismo vigorou no final do império de 1847 a 1889. É possível de se concluir também através do art. 75 da Constituição de 1937. São prerrogativas do Presidente da República: b) dissolver a Câmara dos Deputados no caso do parágrafo único do art. 167.” (ALVES e NOMURA, 2017, p. 45)



Segundo Oliveira (1985, p. 43) em 1847, o rei passou a exercer o poder moderador e foi criada a presidência do conselho dos ministros, estabelecendo, portanto, um tipo dualista, em que o gabinete deveria reunir a confiança do Imperador e a da representação popular. A vida política brasileira durante o parlamentarismo monárquico foi descrita por Iglesias (1985, p.151): “Os debates são feitos em alto nível, com senadores e deputados de extraordinário preparo para a vida pública. Conhecedores da realidade nacional e do que havia de mais avançado no mundo”.

Ruy Barbosa foi um dos grandes responsáveis pela queda do império e mais tarde pelo surgimento da República. Para Melão (2016, p.1), Rui Barbosa, “[...] presidencialista fervoroso, autor doutrinário da primeira Constituição republicana, com o passar do tempo tornou-se um dos maiores críticos desse sistema de governo.”. E o arrependimento de Ruy Barbosa fica evidente com a afirmação citada por Bonavides (2014, p.341).

Deste feito, o presidencialismo brasileiro não é senão uma ditadura em estado crônico, a irresponsabilidade geral, a irresponsabilidade consolidada, a irresponsabilidade sistemática do Poder Executivo”, está assertiva nos parece tão presente que dá sempre impressão de ter sido escrita recentemente.

Já a segunda experiência parlamentarista vivida pelo Brasil, de setembro de 1961 a janeiro de 1963, com a renúncia do Presidente da República Jânio Quadros, o Brasil passou a viver uma crise política muito intensa e para conter o sucessor João Goulart, que possuía fortes ligações com países comunistas, instituiu-se, através de um Ato Adicional:

Na República, o parlamentarismo foi utilizado pelo Congresso, via emenda constitucional, como forma de superar o impasse criado com a renúncia de Jânio Quadros, em 1961. Com esse recurso, as tentativas de *impeachment* e de golpe militar contra o vice-presidente João Goulart foram neutralizadas. Na época, setores militares e políticos não aceitavam entregar o poder a João Goulart, ligado ao sindicalismo e com posições esquerdistas. (Pontual, 2010).

O sistema parlamentar de governo, o qual durou pouco mais de um ano e ficou marcado pela instabilidade, tendo, nesse curto período, passado por três gabinetes Tancredo Neves, Brochado da Rocha e Hermes de Lima.



O primeiro gabinete foi de Tancredo Neves, que tomou posse em setembro de 1961 ficando até junho de 1962, já seu sucessor Brochado da Rocha ficou até setembro de 1962 e o último gabinete foi de Hermes de Lima, que durou até janeiro de 1963. Uma das características da experiência parlamentarista vivida no Brasil foi de que o sistema se articulava com um espírito presidencialista, segundo Almeida (s.d. e n.p.) “As instituições políticas são mais duras do que pedra. O parlamentarismo brasileiro funcionou à moda do presidencialismo. Afinal, não se modifica em alguns meses ou anos quase um século de história.”. O presidente tinha voz ativa nas decisões tomadas pelos gabinetes e em algumas situações onde o congresso foi contrário aos projetos apresentados pelo governo não provocou a queda do parlamento como afirma Almeida: “O Congresso fez o que quis, muitas vezes em assuntos de grande relevância, contrariando a vontade do gabinete e o governo não caiu, algo impensável no parlamentarismo”.

A derrubada da primeira experiência parlamentarista no Brasil contou com apoio do então presidente Ricardo Goulart, que trabalhou como um grande articulador para a retomada do sistema presidencialista:

O período parlamentarista foi marcado pela luta do presidente em derrubar o parlamentarismo. Contradição? Jamais. O regime tinha sido adotado de maneira completamente casuística para evitar que Goulart tomasse posse com plenos poderes de presidente. Ele era visto pelos militares como um "esquerdista" perigoso. O veto militar funcionou e o parlamentarismo foi adotado. Porém, em seu primeiro discurso perante o Congresso, Goulart afirmou que iria trabalhar para o retorno do presidencialismo. Dito e feito. (ALMEIDA)

Um dos fatores que contribuíram para o insucesso do sistema parlamentarista implantado em 1961, segundo Westin, (2018, p?), “O parlamentarismo à brasileira dava ao presidente várias prerrogativas, sem limitá-lo a uma figura decorativa. Como se implantou o sistema às pressas, as atribuições do presidente e do premiê não foram delimitadas com clareza”. Com isso, a figura do primeiro-ministro e do presidente da república acabavam se misturando não havendo ali uma delimitação de poderes.

Inicialmente, havia um plebiscito agendado para o ano de 1965, no qual a população poderia optar por permanecer no sistema parlamentarista ou retornar para o presidencialismo, a votação foi antecipada para o ano de 1963 e conforme noticiado pelo Jornal O estado de São Paulo (1963), “De um eleitorado de 18 milhões de pessoas, 11.531.030 votaram no plebiscito.



O resultado determinou a volta ao sistema presidencialista, por 9.457.448 votos contra 2.073.582.”.

Após votação expressiva em favor da volta do presidencialismo, João Goulart é reconduzido ao cargo central da política brasileira com plenos poderes de um presidente, neste momento sem a necessidade de ter ao seu lado um primeiro ministro. Todavia, a volta do sistema presidencialista perdura por pouco tempo, o governo de João Goulart vai até o ano de 1964, quando ocorre o golpe militar onde o presidente é destituído do cargo e de suas funções de chefe de estado, dando lugar a uma junta militar que foi sucedida posteriormente por presidentes eleitos indiretamente pelo congresso Nacional.

O Presidencialismo

No sistema presidencialista há muitas mudanças em relação ao parlamentarismo, principalmente no que tange a sua organização interna, diferentemente do parlamentarismo não há o primeiro-ministro e sim a figura de um presidente que fica responsável que é eleito diretamente por votação popular, as distinções conforme Blume (2017, p. 24):

Em sistemas presidencialistas, a distinção entre chefe de Estado e chefe de governo não existe claramente. Tanto funções de chefe de Estado, quanto de chefe de governo ficam acumuladas para uma pessoa: o presidente. Essa pessoa, como você pode imaginar, é a peça central do presidencialismo. Ele é responsável por coordenar a execução das políticas públicas, a escolha dos ministros que trabalharão com ele, exercer poder de veto em projetos de lei vindos do Legislativo, entre outras coisas. Ele não tem um papel decorativo, como acontece em muitas repúblicas parlamentaristas.

O sistema presidencialista surge no Brasil após a queda do Império em 1889, quando a família real foi exilada no exterior e proibida de regressar ao Brasil, o modelo republicano adotado em nosso país naquele momento estabeleceu o presidencialismo como sua forma de governo conforme pontua qu

A instauração do regime republicano trouxe junto a implantação do sistema presidencialista no país. As ideias deste novo sistema de governo, defendidas arduamente por Rui Barbosa, foram introduzidas na Constituição de 1891, em seu artigo 41, que prescrevia: “Exerce o Poder Executivo o Presidente da República dos



Estados Unidos do Brasil, como chefe efetivo da nação”. Desde então e até a atual Lei Maior, conforme seu art. 76, o Presidencialismo manteve-se como sistema de governo no Brasil. (SEGATTO e ABATE, 2009, p. 36)

Após a redemocratização ocorrida em 1985, o Brasil caminhou para a retomada das eleições livres e com isso foi instituído novamente o multipartidarismo, políticos exilados durante a ditadura militar puderam retornar ao país, e a divisão entre poderes foi estabelecida entre Legislativo, Executivo e Judiciário. O presidencialismo estabelecido no Brasil com a constituição de 1988 e tem o presidente como figura central como afirma Bereenguer (2019, p. 12) “O presidencialismo é um sistema de governo em que não existe diferença entre chefe de governo e chefe de Estado, sendo as duas funções concentradas na figura do presidente.”.

O chamado “presidencialismo de coalização” foi cunhado pela primeira vez pelo cientista político Sérgio Abranches, que traz a seguinte definição:

É um sistema caracterizado pela instabilidade, de alto risco e cuja sustentação baseia-se, quase exclusivamente, no desempenho corrente do governo e na sua disposição de respeitar estritamente os pontos ideológicos ou programáticos considerados inegociáveis, os quais nem sempre são explícita e coerentemente fixados na fase de formação da coalizão. (ABRANCHES, 1988, p. 56)

Desse modo, no sistema presidencialista de coalização o governo executivo busca apoio junto às bancadas do poder legislativo, para que possa ser criada uma maioria dentro do senado e da câmara dos deputados visando obter votos para a aprovação dos projetos de interesse do executivo. Para que isso aconteça de maneira prática, é necessária uma coalizão de partidos junto ao governo executivo. Sendo assim, o Presidente tem que se articular a todo momento para manter suas bases das coalizões fiéis ao governo e que para isso ocorra são negociados cargos governamentais com partidos políticos.

Com a nova constituição de 1988 abriu-se a possibilidade da realização de uma consulta popular onde os brasileiros poderiam optar pelo sistema político que vigoraria no Brasil a partir de 1993. Havia a possibilidade da continuidade do sistema presidencialista ou se teríamos mudanças para o parlamentarismo ou monarquia constitucional. Neste momento o Brasil já estava sob o comando do republicano há muitos anos desde a queda do império Brasileiro, fato que exerceu uma vantagem por ser mais próximo e vivenciados pelos cidadãos brasileiros. O



papel dos partidos políticos foi importante neste momento, muito deles se colocando contrário a qualquer mudança no aspecto do nosso sistema político:

Alguns partidos adotaram uma posição oficial intransigível (PT e PDT pelo presidencialismo, PSDB e PC do B pelo parlamentarismo), mas a maioria deles não se opôs a escolha individual dos políticos a eles filiados. A partir de fevereiro, a campanha na mídia (realizada em pequenos blocos ao longo do dia) engajou políticos e personalidades na discussão acerca das vantagens e desvantagens de cada sistema de governo. (autor, 2020, p. 37)

O resultado do plebiscito de 1993 deu a vitória a manutenção do sistema presidencialista/republicado. Com a manutenção do presidencialismo, o presidente é a figura central do poder político, atualmente existe a divisão dos três poderes entre o Executivo, Legislativo e Judiciário.

O sistema presidencialista tem gerado inúmeras críticas devido a sua estrutura de concentrar o poder na figura do presidente e com isso desencadearam-se uma série de crises desde seu surgimento, como pontua Bonavides (2012, p. 259):

O presidencialismo no Brasil não resiste, pois, a uma crítica séria. Da Proclamação da República aos nossos dias a instabilidade perpetuou-se nas instituições, debaixo de governos aparentemente estáveis e que só o eram como expressão de sacrifícios de nenhum povo almeja fazer: o da liberdade imolada na continuidade de um autoritarismo sujeito às recrudescências do estado de sítio (os governos de Bernardes e Floriano na Primeira República), às violações da ordem constitucional, às insurreições armadas, ao golpe de Estado, às ditaduras civis e militares

A afirmação de Bonavides (2012) associa-se à de Melão (2016, p.2), que afirma:

Certo é que o presidencialismo, no Brasil, nunca deu bons resultados políticos e administrativos, tanto é verdade que em nossa história, a partir da Proclamação da República, este sistema de governo sofreu várias interrupções e comoções políticas, envolvendo revoluções, levantes militares, conspirações, intencionas, intervenções federais, estado de sítio, descumprimento de mandamentos constitucionais etc”.

O atual sistema presidencialista de coalizão brasileiro não se mostra capaz de resolver crises internas políticas, como afirma Martins (2015, p.76):

No presidencialismo, a união das mesmas funções de chefe de Estado e de Governo numa única pessoa, termina por tirar-lhe a independência, tão necessária para



equacionar crises, pois seu mandato é de prazo certo, havendo um único recurso extremo, que é o impeachment.

Crises Políticas

O Brasil enfrentou uma série de crises políticas desde a redemocratização de 1988. A primeira eleição com o voto popular pós ditadura ocorrida em 1989 levou ao poder o Presidente Fernando Collor de Mello, o governo foi marcado por uma série de medidas equivocadas na área econômica e escândalos que mais tarde combinou na abertura do processo de Impeachment. Segundo (Marques, 2014, p.), esse processo é caracterizado por “O impeachment ocorre quando certas autoridades praticam um crime de responsabilidade. Trata-se de uma situação muito grave, na qual a autoridade que comete a infração perde o cargo e sofre sérias consequências, tais como a inabilitação para o exercício de função pública por certo tempo.” Com o andamento do processo de impeachment na Câmara dos Deputados e no Senado federal, havia a possibilidade de o mandato do presidente ser cassado e seria destituído de suas funções, Collor acabou renunciando devido a enorme pressão popular, todavia, mesmo com a renúncia, Fernando Collor teve seus direitos políticos conforme destacado no site do Brasil Escola,

A Câmara de Deputados aprovou o pedido de impeachment do presidente Collor. Através dessa medida, o governo poderia ser deposto e automaticamente substituído pelo vice-presidente eleito, Itamar Franco. Em 22 de dezembro de 1992, em sessão no Senado, suspendeu-se o mandato presidencial e os direitos políticos de Fernando Collor de Mello foram cassados por oito anos. (ESCOLA, s.d.)

No ano de 2014 a presidente Dilma Rousseff foi reeleita presidente do Brasil, depois de uma dura disputa contra seu adversário Aécio Neves, que acabou derrotado por uma margem muito apertada dos votos válidos. Durante a campanha eleitoral o clima era de muita tensão entre os candidatos, em matéria publicada no site BBC News (2014, n.p.), destaca o clima que marcou a disputa:

E não só porque a votação foi apertada – pouco mais de 48% dos brasileiros disseram nas urnas preferir o tucano Aécio Neves como presidente. A questão é que a corrida eleitoral foi marcada por discursos radicais e pela polarização. Apesar de a presidente



acenar com o diálogo em seu discurso de vitória, os dois meses da disputa provavelmente serão lembrados pelos excessos de um lado e de outro. Nos debates e programas eleitorais, os dois candidatos lançaram mão de campanhas negativas, focadas mais na desconstrução de seus opositores do que na discussão de propostas para o país. Houve notícias de eleitores se agredindo nas ruas e as redes sociais transbordaram de comentários agressivos, denúncias e teorias conspiratórias.

Outro ponto levantado durante as eleições de 2014 foi a confiabilidade da urna eletrônica utilizada nas votações. O partido do candidato Aécio Neves o PSDB solicitou uma auditoria, conforme noticiou o site G1, (2014) com a seguinte manchete “PSDB pede ao TSE auditoria para verificar 'lisura' da eleição”. Mais tarde foi comprovado que de fato não houve qualquer irregularidade durante a apuração dos votos conforme noticiado pelo site Estadão, (2015) “Auditoria do PSDB conclui que não houve *fraude* em eleição de 2014”.

O governo da presidente Dilma estava diante um país polarizado em combustão política, durante seu mandato o Brasil enfrentava uma série de dificuldades econômicas, o reflexo imediato no ano de 2015 foi o aumento nas contas de energia elétrica, essa medida pegou os brasileiros de surpresa:

Neste momento (meados de 2014), o governo mais uma vez optou por tapar o sol com a peneira, e evitar um reajuste nas tarifas – lembrando, 2014 era ano eleitoral. Decidiu, então, implementar uma operação de socorro ao setor elétrico com participação majoritária de – adivinhem só – bancos públicos, com os *usuais suspects* Caixa, Banco do Brasil e BNDES detendo mais de 50% de participação dos dois pacotes de empréstimos que totalizaram R\$ 17,8 bilhões [5]. Mais uma vez, a população aproveitou então a sombra momentânea, sem saber das insustentáveis bases da peneira que lhes cobria. (SÁ, 2014, p. 16)

O governo da presidente Dilma sofreu um novo revés quando foi instaurado um processo de Impeachment contra o governo no final do ano de 2015. A presidente padecia de pouco apoio popular e um dos pontos centrais para a queda do governo foi justamente a falta de articulação política e apoio dos demais partidos. Lobo destaca os principais motivos que levaram o governo ao desgaste político:

O momento político brasileiro reúne pelo menos quatro elementos que estimularam o processo de impeachment: crise política; perda da base parlamentar pelo governo Dilma; crise econômica, com a economia estagnada e o desemprego de 12 milhões de pessoas; denúncias de corrupção na Operação Lava Jato. E, por tudo isso, o apoio da sociedade ao processo de impeachment. Ou, como disse a própria presidente em seu pronunciamento: "Pelo conjunto da obra". (LOBO, 2016, p. 22)



O processo de impeachment foi de 02/12/2015 à 31/08/2016, que perdurou por meses e o quadro mais agravante foi o de incerteza e de crise institucional. A presidente Dilma perdeu seu cargo após o processo ter sido concluído, conforme noticiou o site G1, 2016: “Senado aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume”.

O impeachment é um mecanismo utilizado pelo sistema presidencialista para tentar contornar situações de extrema dificuldade institucional principalmente quando surgem denúncias de possíveis ações irregulares contra chefes de estado, segundo Marques (2014, p. 12) o processo segue o seguinte rito:

A acusação parte de qualquer cidadão brasileiro contra o Presidente da República (artigo 14 da Lei nº 1079/50). Primeiramente, ocorre um juízo de admissibilidade pela Câmara dos Deputados, que precisa autorizar o início do processo por 2/3 dos seus membros. Após, ocorre o julgamento pelo Senado Federal, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Para que o Presidente seja condenado também será necessária uma votação por 2/3 dos Senadores, conforme o artigo 86 da Constituição Federal.

Desde a sua redemocratização o Brasil avançou no fortalecimento de sua democracia, o país passou pela abertura de dois processos de impeachment, um processo longo que gera muito desgaste na conjuntura política nacional, o que acaba prologando as incertezas em relação ao futuro do país, conforme Serra (2019, p. 23)

O Brasil viveu, desde a promulgação da Constituição, momentos dignos de registro. Consolidamos a democracia política, que tem na Carta sua guardiã mais efetiva, e, apesar dos muitos percalços, estabelecemos as bases de uma economia fundada numa moeda consistente e sólida. Mas precisamos alcançar, nos termos constitucionais, mediante amplo entendimento político, os caminhos para o enfrentamento de crises conjunturais. Abrindo a oportunidade para um avanço que respeite a história e a cultura do povo brasileiro.

Sistema parlamentarista frente a política brasileira atual

O sistema parlamentarista é visto por alguns como a alternativa para romper com o atual sistema político, pois ele seria capaz de contornar com maior eficácia as crises políticas:



O parlamentarismo permite mudanças na equipe e no programa de governo sem traumas institucionais. Abre caminho, igualmente, para coalizões governamentais baseadas em programas, e não em puras adesões em troca de favores. Oportuno enfatizar que uma condição essencial para o pleno funcionamento do parlamentarismo reside na possibilidade de o presidente, em face de impasses que impeçam a definição de maioria parlamentar estável, dissolver a Câmara e convocar novas eleições. O sistema favorece, a médio prazo, as condições de governabilidade no país, abaladas em momentos de crise. (SERRA, 2019, p. 8)

Esse aspecto é importante para que o país saia mais rapidamente do cenário de crises internas e que haja condições favoráveis de governabilidade para que o primeiro-ministro possa desempenhar suas funções, e se caso houver alguma crise interna o parlamento poderia ser dissolvido para que novas eleições fossem convocadas:

“Os defensores do parlamentarismo consideram-no, de fato, mais racional e menos personalista, porque atribui responsabilidade política ao chefe do executivo e transfere ao Parlamento, onde estão representadas todas as grandes tendências do povo, a competência para fixar a política do Estado, ou, pelo menos, para decidir sobre a validade da política fixada.” (DALLARI, 1998, p. 235)

No Brasil um dos defensores do parlamentarismo é o partido político PSDB. No ano de 2017 foi vinculado uma notícia no site Uol, onde o partido defendia a implantação do sistema parlamentarista já no ano de 2022. O então presidente do partido Tasso Jereissati defendeu a tese de implantação do novo modelo político, conforme noticiado na matéria “O senador Tasso Jereissati (PSDB-CE), presidente interino do PSDB, afirmou nesta quarta-feira (9) que o partido vai defender a adoção do parlamentarismo a partir das eleições de 2022”.

Para que o sistema parlamentarista ser implantado de fato no Brasil não há nenhum impedimento em vias jurídicas, desde que o processo seja feito via emenda constitucional:

Assim é importante ressaltar que o sistema de governo presidencialista adotado pela Constituição de 1988 não constituiu como cláusula pétrea, podendo ser objeto de alteração através de emenda constitucional. As cláusulas pétreas, enquanto limitações constitucionais ao Poder Constituinte Derivado referem-se exclusivamente à forma federativa de Estado, ao voto direto, secreto, universal e periódico, à separação dos Poderes e aos direitos e garantias individuais, nos termos do art. 60 § 4º da CR/88. Como efeito, não há qualquer óbice à implementação do Parlamentarismo no Brasil, o que resulta em uma possibilidade jurídica da mudança de sistema de governo, desde que seja feita através de proposta de emenda à Constituição nos termos definidos por esta.” (ROCHA e LAGES, 2017, p. 25)



A quantidade de partidos políticos em solo nacional seria um grande empecilho para que de fato o parlamentarismo pudesse ser implantado no país, ainda segundo ROCHA e LAGES, (2017, p. 21)

“Uma vez que o sistema parlamentarista pressupõe um número reduzido de partidos, posto que um dos partidos precisa alcançar a maioria absoluta no Parlamento para constituir o governo, a restrição relativa à atuação dos partidos políticos com menor representatividade capaz de assegurar maior concentração de cadeiras por um número reduzido de partidos, técnica denominada de cláusula de barreira, violaria o princípio do pluralismo político, fundamento constitucional do Estado brasileiro.

Atualmente, no Brasil, há cerca de 33 partidos políticos ativos, conforme noticiado pelo portal Jovem Pan, 2020: “Com 33 partidos políticos registrados no país, TSE avalia ainda a criação de mais 77 siglas” , com a existência de várias frentes partidárias. Para MARTINS (2016), : “É que os países presidencialistas, exceção feita à experiência americana, não geram partidos políticos, sendo muito mais governos de pessoas e não de ideias, de donos de legendas e não integrantes de uma agremiação partidária com ideologia definida.”. (informações sobre o programa)

A representatividade vista no sistema parlamentarista busca ir além pois procura proporcionar a estabilidade e o equilíbrio evitando desgastes e crises internas, mas quando essas ocorrem com muita frequência o chefe de estado é preservado, conforme pontua:

Na mesma linha, o direito do Chefe de Estado de dissolver o Congresso, se este derrubar Gabinetes constituídos, com muita frequência, traz elemento de estabilização às relações entre Parlamento e Gabinete, visto que se “irresponsável” o Parlamento, poderá o Chefe de Estado consultar novamente o eleitor para saber se aquele Parlamento continua a merecer confiança de seu eleitorado. E a própria separação da figura de Chefe de Estado da do Chefe de Governo não permite que o Chefe de Estado seja envolvido nas crises políticas, fator de equilíbrio que o presidencialismo não pode ofertar pela confusão na mesma pessoa de duas representações. (MARTINS, 2016, p. 16)

Considerações finais



Há muitos desafios a serem superados para que uma mudança em nosso sistema político possa ser implementada. O sistema republicano presidencialista vigora no Brasil há muitos anos e ganhou ainda mais força com a vitória no plebiscito de 1993, por outro lado o anseio de mudança vivenciado no Brasil pode favorecer o parlamentarismo no futuro em uma possível transição a longo prazo.

Outro ponto a se destacar é que o Brasil hoje enfrenta uma polarização que vem desde o governo da ex-presidente Dilma, o que dificulta o debate de ideias e a possível adesão a uma nova via que seria o parlamentarismo.

Com as fontes jornalísticas utilizadas, as notícias evidenciaram que há possibilidade e existem grupos que defendem a implantação do parlamentarismo, todavia essa mudança poderá partir a princípio da sociedade. Outro ponto a ser debatido é a versão a ser possivelmente implantada podendo ser a versão parlamentar ou em conjunto com a monarquia.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique. **Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro**. Rio de Janeiro, Dados, Revista de Ciências Sociais, 1988.

ALMEIDA, Carlos. Os gabinetes parlamentaristas.

Acervo do CPDOC/FGV. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/arquivo>
Acesso em: 15, nov de 2020.

ALVES, Luís H.; NOMURA Shirley. **O Parlamentarismo como sistema de Governo Brasileiro**. Unoeste, 2017. Disponível em:

<<http://www.unoeste.br/site/enep/2017/suplementos/area/Socialis/01%20-%20Direito/O%20PARLAMENTARISMO%20COMO%20SISTEMA%20DE%20GOVERN O%20BRASILEIRO.pdf>>. Acesso em 18 de novembro de 2020.

AMORIM, Felipe. PSDB defende parlamentarismo para 2022, diz presidente do partido.

UOL, Brasília, 09, ago. de 2017. Disponível em:

<<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/08/09/psdb-defende-parlamentarismo-para-2022-diz-presidente-do-partido.htm>> Acesso em: 18, nov de 2020.

BONINI, Altair et al. **História: Ensino Médio**. 2. ed. Paraná: Secretaria de Estado da Educação, 2007



BEREENGUE, Felipe. **Presidencialismo de coalização: o que é? Levanta ideias.**

Disponível em: <<https://levanteideias.com.br/artigos/presidencialismo-de-coalizao-o-que-e/>>
Acesso em: 15 nov. 2020

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política.** 21ª ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 365.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política.** 21ª ed. São Paulo; Malheiros, 2014; p. 341– citando Rui Barbosa, Novos discursos e conferências, pp. 350-353.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria geral do estado.** 9ª ed. São Paulo: Malheiros, 2012, p. 299.

BLUME, Bruno. **Sistemas de Governo: Presidencialismo.** Politize. 23, julho de 2015.

Disponível em: <<https://www.politize.com.br/presidencialismo-sistemas-de-governo>>.
Acesso em: 15, novembro de 2020.

Com 33 partidos políticos registrados no país, TSE avalia ainda a criação de mais 77 siglas. **Jovem Pan.** 24, fev. de 2020. Disponível em: <<https://jovempan.com.br/programas/jornal-da-manha/com-33-partidos-politicos-registrados-no-pais-tse-avalia-ainda-a-criacao-de-mais-77-siglas.html>>. Acesso em 13 de novembro de 2020.

DALLARI, Dalmo de. **Elementos de Teoria Geral do Estado.** 32 ed. São Paulo: Saraiva, 1998, pg. 235.

ESCOLA, Equipe Brasil. "Fim do Governo Collor". **Brasil Escola.** Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/fim-governo-collor.htm>. Acesso em 19 de novembro de 2020.

IGLESIAS, Francisco *et al.* **Brasil, sociedade democrática.** Rio de Janeiro: Livraria José Olympio Editora, 1985.

Jornal Estado de SP. Disponível em <https://acervo.estadao.com.br/noticias/acervo,plebiscitos-definiram-o-sistema-politico-do-pais,9126,0.htm>. Acesso em nov. 2020.

LOBO, Cristina. Pouco diálogo e falta de habilidade política: as marcas do governo Dilma. **G1.** 31, agosto de 2016.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/blog/cristiana-lobo/post/pouco-dialogo-e-falta-de-habilidade-politica-marcas-do-governo-dilma.html>> Acesso em: 13, nov de 2020.

Marques, Gabriel. **O que é impeachment.** JUS BRASIL, 2014. Disponível em:<<https://gabrielmarques.jusbrasil.com.br/artigos/172450520/o-que-e-impeachment>>. Acesso em: 12, nov de 2020.



MARTINS, Ives Gandra da Silva. **O Estado à luz da história, da filosofia e do direito.** São Paulo: Noeses, 2015, pg. 76.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **O parlamentarismo no contexto da realidade brasileira.** Editorajc. 10 de nov de 2016. Disponível em: <<https://www.editorajc.com.br/o-parlamentarismo-no-contexto-da-realidade-brasileira/>>. Acesso em 16 de nov de 2020.

MELÃO, George. **Parlamentarismo: é preciso refundar o Brasil.** Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 21, n. 4843, 4 out. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/52519>>. Acesso em: 30 jun. 2020.

PONTUAL, Helena. **No Brasil, parlamentarismo vigorou durante o Império e após renúncia de Jânio Quadros.** Senado, Brasília, 19, out. de 2010. Disponível em: <https://www.senado.gov.br/noticias/Especiais/eleicoes2010/historia/no-brasil-parlamentarismo-vigorou-durante-o-imperio-e-apos-renuncia-de-janio-quadros.aspx> Acesso em: 15, nov de 2020.

PSDB pede ao TSE auditoria para verificar 'lisura' da eleição. **G1.** 30, outubro de 2014. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2014/10/psdb-pede-ao-tse-auditoria-para-verificar-lisura-da-eleicao.html>>. Acesso em 14 de novembro de 2020.

SÁ, Rachel. O aumento da conta de luz e os fantasmas do governo Dilma que ainda assombram nosso presente. **Terraço Econômico.** 06, março de 2017. Disponível em: <<https://terraoeconomico.com.br/o-aumento-da-conta-de-luz-e-os-fantasmas-do-governo-dilma-que-ainda-assombram-nosso-presente/>>. Acesso em 12 de novembro de 2020.

SENADO aprova impeachment, Dilma perde mandato e Temer assume. **G1.** 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/08/senado-aprova-impeachment-dilma-perde-mandato-e-temer-assume.html>>. Acesso em: 14, out de 2020.

O plebiscito de 1993. **Que República é essa?**. 11 de julho de 2020. Disponível em: <<http://querepublicaessa.an.gov.br/uma-supresa/235-o-plebiscito-de-1993.html>>. Acesso em: 10, novembro de 2020

SEGATTO, Antônio Carlos.; ABATE, Leandro. **“O sistema representativo presidencial e a sua fragilidade democrática: conflitos e soluções”.** Anima-Opet, 2010. Disponível em: <http://www.anima-opet.com.br/pdf/anima1/artigo_Antonio_Carlos_Segatto_e_Leandro_da_Paula_Assuncao_Abate_o_sistema.pdf>

SERRA, José. **Presidencialismo de colisão x parlamentarismo.** Fundação Astrogildo Pereira. 26, dez de 2019.



Disponível em: <<http://www.fundacaoastrojildo.com.br/2015/2019/12/26/jose-serra-presidencialismo-de-colisao-x-parlamentarismo/>> Acesso em: 14, nov de 2020.

ROCHA, Breno.; LAGES, Cintia G. **A análise do parlamentarismo ante a crise política de 2015 sob a égide da constituição da república federativa de 1988.** Puc Minas. 6, dez. de 2017. Disponível em:

<https://www.google.com/url?sa=t&ret=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjBha7A-4_tAhUCHrkGHb8_COgQFjAAegQIARAC&url=http%3A%2F%2Fperiodicos.pucminas.br%2Findex.php%2Fsinapsemultipla%2Farticle%2Fview%2F16496&usg=AOvVaw1tI8PcZAGrYKRg8_0BjUbe>. Acesso em 19, nov de 2020.

VENTURA, Sebastião. **Você sabe como funciona o parlamentarismo.** 14, ago. de 2017.

Disponível em: <<https://www.institutomillennium.org.br/voce-sabe-como-funciona-o-parlamentarismo/>> . Acesso em 05, nov de 2020.

WESTIN, RICARDO. Há 55 anos, Senado ajudou a derrubar parlamentarismo. **Senado.**

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/arquivo-s/ha-55-anos-senado-ajudou-a-derrubar-parlamentarismo>> Acesso em: 14, nov de 2020.